



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata da primeira Reunião do Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Fiscalização, Homologação e Validação da Lei Aldir Blanc.

No dia 09 de outubro as 10h, aconteceu no Centro de Cultura Municipal, situado na Rua Antonio Marcondes, 1485, o encontro entre membros nomeados através do Decreto nº 78/21, de 08 de outubro 2021, que originou o Grupo de Trabalho.

Portanto, fica nomeado os membros responsáveis para acompanhar as etapas de implantação, execução e finalização da Lei Aldir Blanc, lei 14.017/20.

A reunião foi presidida pelo sra. Sheila Jesus de Andrade da Seção Municipal de Educação e Cultura.

Estiveram presentes os representantes do Grupo de Trabalho, abaixo assinados, para análise e discussão do Plano de Ação inserido na Plataforma Mais Brasil e aprovado pelo Ministério do Turismo/ Secretaria Especial de Cultura.

Entre os presentes foi considerado por unanimidade que o Plano de Ação representa os Eixos da Política Cultural de Novais, expressando a realidade do município e os objetivos que se quer atingir com os recursos distribuídos.

O tema inicial da reunião, foi o instrumento que evidencie as providências a serem tomadas para aplicação da Lei Aldir Blanc, com uma escala de prioridades e prazos.

Neste contexto, foi colocado como prioridade o Cadastro Municipal de Cultura de Novais.

Foram discutidas o questionário inserido no Cadastro direcionado aos futuros beneficiados da cadeia cultural, para assim termos um panorama geral de artistas da cidade também foram definidas as formas de inscrição: online, por meio de formulário disponível no site da prefeitura, e de forma presencial, na sede da Prefeitura, até o dia 15 de novembro.

Para beneficiar diversos artistas, o Grupo de Trabalho resolveu definir uma meta geral a seguir, que abrange ações diversas como possíveis contrapartidas culturais: Concessão de incentivos financeiros para estimular a produção cultural do Município de Novais, além da Abertura de Editais/Premiações/Chamadas Públicas para desenvolvimento de atividades nas áreas de dança, música, audiovisual, artesanato, gastronomia, documentário cultural e outros, possibilitando o acesso de pessoas físicas e jurídicas aos recursos da Lei Aldir Blanc.

Sendo assim, o Grupo de Trabalho aprovou a criação do cadastro Municipal de Cultura que será inserindo no site do Município.

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - **Novais - SP**
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Diretora da Seção Municipal de Educação e Cultura.

Sheila Jesus de Andrade- presidente

Representante do Gabinete do Prefeito.

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Representante do Governo Municipal.

Sheila da Rocha

Representante da Câmara Municipal

Leonardo Aparecido Rasteiro

Representantes da Sociedade Civil.

Henrique Paschoal Araújo

Marcelo Karwoski Barrionuevo

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - Novais - SP
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br